
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 148/2021 DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS A
ATIVIDADES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA
EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO
CORONAVÍRUS

DECRETO N° 148, DE 28 ABRIL DE 2021.

SÚMULA: “Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Município de Doutor Ulysses deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados com as atividades básicas de conservação da vida da pessoa humana;

CONSIDERANDO que o Município de Doutor Ulysses, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública;

DECRETA

Art. 1-Fica prorrogado o Decreto 143/2021, que dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, e dá outras providências com as seguintes alterações;

Art. 2- Todavia, excepcionalmente, no dia das mães, dia 9 de maio, poderão funcionar em todas as modalidades de atendimento os estabelecimentos do artigo 3, do Decreto 143/2021 a) comércio, quitandas, mercearias, mercados, supermercados e hipermercados, sacolões, distribuidoras de bebidas, comércio ambulante de rua de alimentos;

Art. 4- Este Decreto entra em vigor na data de 01 de maio e vigorará, até 12 de maio 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, Doutor Ulysses, 28 de Abril de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3DDA6BA7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2021. Edição 2253

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>